



**DECRETO Nº 137/2022**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1277/2022, resolve:*

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 387.180,00 (Trezentos e oitenta e sete mil cento e oitenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**06- EDUCAÇÃO**  
**Divisão do Transporte Escolar**

06.004.12.361.1201.2026	44.90.52.00.00	1104	Equipamentos e material permanente	387.180,00
			<b>TOTAL</b>	<b>387.180,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Superávit:**

FONTE	Descrição	Valor
1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	387.180,00
<b>TOTAL</b>		<b>387.180,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (29/03/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal